



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

LEI N.º 2205/2009

"ACRESCENTA DISPOSITIVO NA LEI MUNICIPAL N.º 2.137/2008"

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 218 da Lei Municipal n.º 2.137/2008 passa a vigorar acrescido de parágrafo único, com a seguinte redação:

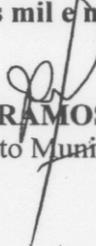
Art. 218 ...

Parágrafo único – Não será caracterizada como desvio de função, para fins desta Lei, a condução de veículo pertencente ao Município por servidor que não ocupe o cargo de provimento efetivo de motorista, desde que devidamente habilitado e expressamente autorizado pela chefia imediata.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove (19/02/2009).


JOSÉ RAMOS FURTADO
Prefeito Municipal de Iúna